



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 849/2021
DE 27 DE ABRIL DE 2021

Designa Servidor do Quadro de Pessoal de Provisão Efetivo da Secretaria da Saúde – SES, à disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe, para atuar, cumulativamente, nas suas funções originárias e ainda no agendamento e atendimento de Membros e Servidores para consultas clínicas, e tramitação, via GED, da documentação de afastamentos de Membros, Servidores e Estagiários, durante o período em que perdurar a pandemia, tendo em vista o Centro Médico ter de analisar atestados de 04 (quatro) a 30 (trinta) dias.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, da Lei Complementar nº 02/90, e, ainda

Considerando a Portaria Conjunta nº 502/2021, de 08 de março de 2021, que *“Dispõe sobre novas medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências”*, alterada pelas Portarias Conjuntas nºs 627/2021 e 703/2021;

Considerando a necessidade de servidor para atuar no agendamento e atendimento de Membros e Servidores para consultas clínicas;

Considerando a necessidade de servidor para atuar na tramitação, via GED, da documentação de afastamentos de Membros, Servidores e Estagiários, durante o período em que perdurar a pandemia;

Considerando a necessidade do Centro Médico ter de analisar atestados de 04 (quatro) a 30 (trinta) dias;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Superior,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora Ana Cristina Carvalho Barros, ocupante do cargo de Assessor Operacional, para atuar, cumulativamente, nas suas funções originárias e ainda no agendamento e atendimento de Membros e Servidores para consultas clínicas, e tramitação, via GED, da documentação de afastamentos de Membros, Servidores e Estagiários, durante o período em que perdurar a pandemia, tendo em vista o Centro Médico ter de analisar atestados de 04 (quatro) a 30 (trinta) dias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos, a partir de 28 de abril de 2021, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 27/04/2021 13:41:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0002140/2021-33**.